

## **Hasta Pública para Arrendamento do Prédio Urbano sito na Margem Esquerda do Rio Vouga – Praia Fluvial da Quinta do Barco, em Paradela do Vouga**

### **1 – Entidade Adjudicante**

O presente concurso consiste no arrendamento do prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Cedrim e Paradela sob artigo 1838, registado na CRPSV sob o n.º 357, sito na margem esquerda do Rio Vouga – Praia Fluvial da Quinta do Barco, durante o período compreendido entre **14 de junho e 30 de setembro**.

### **2 – Decisão de Contratar**

A decisão de contratar foi formada através do despacho de 24 de março de 2025.

### **3 - Identificação e a localização**

O prédio, composto por bar e pequena construção, situa-se na Praia Fluvial da Quinta do Barco, em Paradela do Vouga.

### **4 – Valor base de arrendamento**

A base de licitação é de 100€, correspondendo à renda mensal mínima a propor.

### **5 - Os impostos e outros encargos e despesas devidos**

O contrato de arrendamento não estará sujeito ao pagamento de Imposto de Selo.

### **6 - O local e a data-limite para a apresentação de propostas**

6.1 – Os interessados deverão analisar previamente o Edital, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Anexo (Critérios), disponíveis na página da internet desta entidade ou no Balcão de Atendimento.

6.2 - A proposta deverá ser apresentada até às 16 horas, do dia 24/04/2025;

6.3 – A proposta deverá ser devidamente fechada em sobrescrito e ser remetida por correio, em carta registada, ou, entregue em mão no Balcão de Atendimento desta entidade, identificando no exterior do sobrescrito claramente o procedimento subjacente com a menção indicada no cabeçalho.

### **7 - Local, a data e a hora de abertura das propostas**

A abertura das propostas será efetuada em sessão pública a realizar às 11 horas, do dia 29/04/2025, no Salão Nobre desta entidade.

### **8 – Prestação da Caução**

Para a celebração do contrato de arrendamento é exigida caução de valor igual a um mês de renda, prestada nos termos do art.º 90º do CCP.

### **9 – Objeto de Negociação ou Licitação**

A proposta apresentada não será objeto de negociação: Apenas de licitação nos termos do estabelecido no procedimento.

### **10 - Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa** de acordo com os critérios previamente definidos e que podem ser consultados na página do município

Paços do Concelho do Município de Sever do Vouga, 25 de março de 2025.  
O Presidente da Câmara,

*Paulo Amador*